



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de abril de 2009.

RESULTADO DAS PROMOÇÕES E REMOÇÕES

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEIMENTO
– 3ª ENTRÂNCIA –
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS DA
MANGABEIRA**

- Edital nº 012/2009, de 10/03/2009, publicado no DJE n.º 047, de 12/03/2009 -

-

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 - ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO	4700/2009-0	Promotoria de Justiça de Santana Cariri	(1ª - 3º/5º)
2 – MARLON WELTER	4887/2009-5	Promotoria de Justiça de Araripe	(4º - 3º/5º)
3 – GIOVANA DE MELO ARAÚJO	4834/2009-7	Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte	(3ª - 4º/5º)
4 – TIBÉRIO LIMA CARNEIRO	4904/2009-8	Promotoria de Justiça de Solonópole	(6º - 4º/5º)
5 – KARLA NAVA DE ALMEIDA	431/2009-6	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia	(7ª - 4º/5º)
6 – ADRIANO PERDIGÃO COUTINHO	4856/2009-0	Promotoria de Justiça de Ipaumirim	(1º - 5º/5º)
7 - LUCIANO TONET	4801/2009-6	Promotoria de Justiça de	(2º - 5º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



		Orós	
--	--	------	--

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro - obteve 8 (oito) votos, sendo 7 (sete) votos em 1º lugar e 1 (um) voto em 2º lugar na lista;

Obs.: O Dr. Marlon Welter e a Dra. Karla Nava de Almeida obtiveram um voto, respectivamente, em 1º lugar e 3º lugar da lista, mas não figuraram em lista tríplice, haja vista decisão, por maioria, do Conselho Superior, de considerar apta à promoção apenas a Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro, por ser a única candidata com interstício de 2 (dois) anos na entrância.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri, de 2ª Entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira, de 3ª Entrância, por ter sido a única candidata a figurar em lista tríplice.

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL

- Edital nº 013/2009, de 10/03/2009, publicado no DJE n.º 47, de 12/03/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADA	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – ANAILTON MENDES DE SÁ DINIZ	4733/2009-1	Promotoria de Justiça de Várzea Alegre	(2º - 2º/5º)
2 – LUCIANA DE	4844/2009-6	2ª Promotoria de Justiça	(19ª - 2º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



AQUINO VASCONCELOS FROTA		de Juazeiro do Norte	
3 – DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES	4843/2009-8	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte	(21ª - 2º/5º)
4 – SANDRA VIANA PINHEIRO	4903/2009-0	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte	(2ª - 3º/5º)
5 – FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	4787/2009-7	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá	(10ª - 3º/5º)
6 – AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES	4758/2009-8	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá	(21ª - 3º/5º)
6 – IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO	4783/2009-6	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité	(13ª - 4º/5º)

Obs.: A Candidata Dra. Sandra Viana Pinheiro – Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 2ª colocado no 3º/5º, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada remoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008, mediante processo n.º 6031/2009-8, datado de 08/04/2009. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, acata o pedido de desistência da requerente.*

Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - Dra. Luciana de Aquino Vasconcelos Frota - obteve 8 (oito) votos, sendo 5 (cinco) votos em 1º lugar e 3 (três) votos em 2º lugar na lista;

2º - Dra. Delma Longo dos Santos Mendes - obteve 8 (oito) votos, sendo 3 (três) votos em 1º lugar; 4 (quatro) votos em 2º lugar e 1 (um) voto em 3º lugar na lista;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º - Dr. Anailton Mendes de Sá Diniz – obteve 8 (oito) votos, sendo 1 (um) votos em 2º lugar e 7 (sete) votos em 3º lugar na lista;

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR MERECIMENTO** da **DRA. LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA**, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, de 3ª Entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, de igual Entrância, por ter figurado em 1º lugar da lista tríplice.

PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– 3ª ENTRÂNCIA –
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ

- Edital nº 014/2009, de 10/03/2009, publicado no DJE n.º 047, de 12/03/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTE:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – HALEY DE CARVALHO FILHO	4827/2009-1	Promotoria de Justiça de Cariré	(4º - 1º/5º)
2 – MARIANA GOMES NOBRE	4753/2009-9	Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte	(6ª - 1º/5º)
3 – YTHALO FROTA LOUREIRO	4825/2009-5	Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti	(6º - 2º/5º)
4 - ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO	4803/2009-2	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri	(1ª - 3º/5º)
5 - LUCIANO TONET	4802/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Orós	(2º - 5º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho para Promoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. HALEY DE CARVALHO FILHO**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cariré, de 2ª Entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, de 3ª Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o candidato mais antigo dentre os habilitados.

Maria do Socorro Brito Guimarães
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados